



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5946 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 835, de 17 de setembro de 2018, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme Processo Administrativo nº 14.322/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais)**, para complementação do programa e ação já existentes no orçamento atual, objetivando a **readequação orçamentária para atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Itaperuna, em face da comprovação do Excesso de Arrecadação apurado junto a fonte de recursos do SUS**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

| Nº Desp | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação R\$ |
|---------|-----------------------------|------------|---------------------|---|---|--------------------------|----------------------|
| 544 | 20.21.10.302.042 8.2.087 | 0102 - SUS | 3.3.90.39.99 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | Assistência Média e Alta Complexidade (MAC/SAI/SUS) | Fundo Municipal de Saúde | 25.800.000,00 |
| 554 | 20.21.10.302.042 8.2.219 | 0102 - SUS | 3.3.90.39.99 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | Atenção as Urgências / Emergências - PU | Fundo Municipal de Saúde | 340.000,00 |
| 477 | 20.21.10.122.002 1.2.081 | 0102 - SUS | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Manutenção das Atividades Administrativas | Fundo Municipal de Saúde | 1.580.000,00 |
| 539 | 20.21.10.302.042 8.2.197 | 0102 - SUS | 3.3.90.39.99 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | Manutenção das Unidades E.S.F. | Fundo Municipal de Saúde | 200.000,00 |
| 486 | 20.21.10.122.002 1.2.081 | 0102 - SUS | 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | Manutenção das Atividades Administrativas | Fundo Municipal de Saúde | 80.000,00 |
| | | | | | | TOTAL | 28.000.000,00 |

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do provável excesso de arrecadação apurado conforme **Anexo I**, deste Decreto, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 19 de setembro de 2018.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL